



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1883, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre inclusão de imóvel rural no perímetro urbano do Município de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

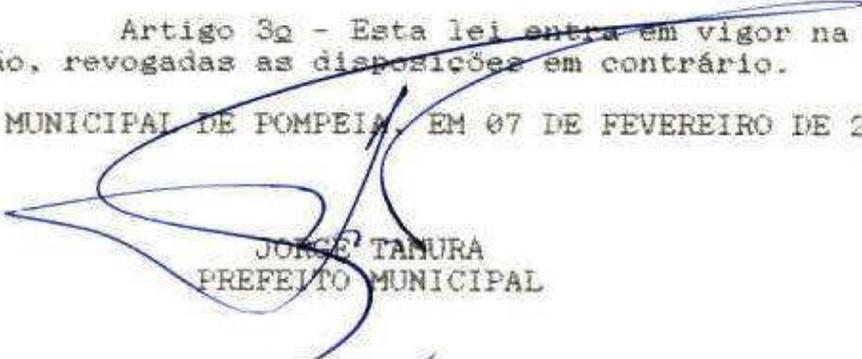
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Pompéia, uma área de terras rural com 24.219,28 metros quadrados, ou seja, 1.0008 alqueires paulista, localizada na Fazenda Guaiuvira, lado esquerdo da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, no sentido Capital-interior, município e comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro: "Tem início no marco M, cravado no lado ímpar do prolongamento da Avenida Perimetral (prolongamento do Distrito Industrial II), distante 2.760,49 metros do cruzamento dessa Avenida Perimetral com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; desse marco parte até o marco M1, rumo 36º35'NE, na distância de 134,45 metros, confrontando com o prolongamento do Distrito Industrial II, deflete à direita e segue rumo SE 66º25'NW, confrontando com a Fazenda Guaiuvira, na distância de 169,76 metros até o marco M2; deflete à direita e segue rumo SW 23º35'NE, confrontando com a Fazenda Guaiuvira, na distância de 131,00 metros até o marco M3; deflete à direita rumo 66º25'SE e segue confrontando com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, na distância de 200,00 metros até encontrar o marco M, início e fim do presente roteiro, perfazendo uma área total de 24.219,28 metros quadrados, ou seja, 1.0008 alqueires paulista."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2000.


JORGE TANURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA